

DECRETO Nº 050/2025, ANÍSIO DE ABREU/PI, 03 DE DRZEMBRO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Anísio de Abreu-PI, pelo falecimento do Sr. TIAGO RAMON SOUSA E SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. TIAGO RAMON SOUSA E SILVA, cidadão de ilibada conduta, homem de princípios, que em vida prestou relevantes serviços à comunidade, nossa cidade inclusive na área jurídica como advogado atuante, sendo exemplo de dedicação à família e à sociedade;

CONSIDERANDO a dedicação que o falecido representava, especialmente por estar exercendo atualmente o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente em nosso município, bem como o sentimento de pesar que enluta não só seus familiares, mas também toda a comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, em vida, contribuíram para o desenvolvimento social e humano do município;

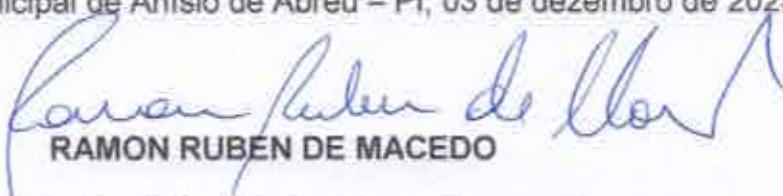
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Anísio de Abreu – PI, por 3 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. TIAGO RAMON SOUSA E SILVA, atual secretário municipal do meio ambiente deste município.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, as repartições públicas municipais deverão manter hasteada a bandeira a meio mastro, sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI, 03 de dezembro de 2025.



RAMON RUBEN DE MACEDO

Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI